Assunto: Juiz do avião	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Economia	Seção: jc negócios
Página: 2	Data: 15/07/2014



Juiz do avião

O sucesso do Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife durante a Copa do Mundo 2014 motivou o TJPE a prorrogar o serviço. Ficará em funcionamento 24 horas até o dia 31 de julho.

Assunto: Juizado Especial Cível do Aeroporto estende seu funcionamento	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Cotidiano	Seção: Folha da Cidade
Página: 2	Data: 15/07/2014



A MAIS - O
funcionamento 24
horas do Juizado
Especial Cível do
Aeroporto do
Recife foi
estendido até o dia
31. Inicialmente,
terminaria com o
fim da Copa, no
domingo.

Assunto: Na ativa	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Programa	Seção: Persona
Página: 2	Data: 15/07/2014



NA ATIVA

A mulher do candidato Paulo Câmara, Ana Luiza, juíza coordenadora dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, consultou o TJPE quanto a sua participação na campanha do marido. Os desembargadores decidiram que ela pode ir aos atos fora do expediente. Ana não se licenciará.

Assunto: Juizado do Aeroporto prorroga atendimento 24 horas	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 15/07/2014
Editoria:	Seção:



Juizado do Aeroporto prorroga atendimento 24 horas

O Juizado Especial Cível prorrogou os serviços do posto avançado instalado no do Aeroporto do Recife durante a Copa do Mundo 2014. O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) resolveu manter o atendimento no local até o dia 31 de julho e analisa a possibilidade de continuar com os plantões durante todo o dia.

No local, podem ser feitos acordos rápidos nos casos de conflitos entre passageiros e empresas de aviação, evitando a abertura de processo na Justiça. Somente em junho, primeiro mês de atividades 24 horas, o Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife recebeu 229 pessoas e celebrou acordos em 42% das demandas de clientes de companhias aéreas.

A maior parte dos atendimentos foi motivada pela falta de informação aos passageiros, cancelamento e atraso de voos, além de problemas com bagagens. Também foram registrados casos de venda de passagens acima da capacidade da aeronave, falta de assistência pela companhia aérea e retificação do nome do cliente no bilhete.

O Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife localiza-se na Ala Sul do 1º andar do terminal aéreo, na área de embarque, ao lado do guichê da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

Assunto: Juizado do Aeroporto prorroga atendimento 24 horas	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 15/07/2014
Editoria:	Seção:

jornal do 🙀 commercio

Juizado do Aeroporto prorroga atendimento 24 horas

Passageiros podem realizar acordos nos casos de conflitos com companhias aéreas



Serviço evita a abertura de processos na justiça

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) vai manter durante 24 horas, até o dia 31 de julho, os serviços do Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife, na Zona Sul do Recife. No posto avançado é possível realizar acordos de forma rápida nos casos de conflitos entre passageiros e empresas de aviação, evitando a abertura de processo na Justiça.

Somente em junho, mês da Copa do Mundo, o Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife recebeu 229 pessoas e celebrou acordos em 42% das demandas de clientes de companhias aéreas. A maior parte dos atendimentos deveu-se à falta de informação aos passageiros, cancelamento e atraso de voos, além de problemas com bagagens.

Também foram registrados casos de venda de passagens acima da capacidade da aeronave, falta de assistência pela companhia aérea e retificação do nome do cliente no bilhete.

O Judiciário Estadual analisa a possibilidade de, após o dia 31 de julho, continuar com os plantões durante todo o dia. O Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife localiza-se na Ala Sul do 1º andar do terminal aéreo, na área de embarque, ao lado do guichê da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

Assunto: Justiça determina interdição de aterro sanitário de Goiana, PE	
Veículo: G1 Pernambuco	Data: 15/07/2014
Editoria:	Seção:



Justiça determina interdição de aterro sanitário de Goiana, PE

Ação do MP diz que lixo estaria contaminando subsolo e água da região. Multa diária foi fixada em R\$ 1 mil, caso haja descumprimento da decisão.

A cidade de <u>Goiana</u>, na Zona da Mata de Pernambuco, está com seu aterro sanitário interditado, de acordo com liminar da Justiça Estadual. O juiz Severiano de Lemos Antunes Júnior deferiu, no último dia 4 de julho, o pedido liminar do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que entrou com ação mostrando a falta de estrutura do local. O caso foi divulgado pelo MPPE nesta segunda (14), e o município de Goiana não recorreu na decisão em segunda instância, segundo o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). O G1 tentou entrar em contato com a prefeitura para saber se houve recurso em primeiro grau, na Vara da cidade, mas não obteve resposta.

A ação civil pública ingressada pelo promotor de Justiça de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente de Goiana, Fabiano Saraiva, apresentou fotos do local e um relatório do MPPE. A acusação é de que o município não estaria fazendo o correto tratamento do chorume, contaminando o subsolo e cursos de água na região. Ainda de acordo com o MPPE, muitos animais estariam morrendo e o lixo seria depositado sem qualquer impermeabilização do solo, transformando o aterro sanitário em um lixão.

O juiz Severiano de Lemos Antunes Júnior determinou que o município deixe de recolher o lixo para o aterro da cidade e fixou multa diária no valor de R\$ 1 mil, caso haja o descumprimento. Na decisão interlocutória, o magistrado afirma que vislumbra "o risco de danos irreversíveis à saúde da população e ao meio ambiente de Goiana".

Assunto: Justiça determina interdição de a outro local	terro e obriga Goiana a recolher lixo para
Veículo: folhape.com.br	Data: 15/07/2014
Editoria:	Seção:



Justiça determina interdição de aterro e obriga Goiana a recolher lixo para outro local

De acordo com a ação, o aterro sanitário não fazia o correto tratamento do chorume

A Justiça de Pernambuco deferiu liminar determinando a interdição do Aterro Sanitário de Goiana e obrigou o município a se abster de recolher o lixo para o referido espaço. Na decisão, a gestão municipal também é obrigada a promover o recolhimento para outro aterro público ou privado, devidamente legalizado e com todas as licenças ambientais em vigência. A ação civil pública foi ingressada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE). A decisão interlocutória saiu no dia 4 de julho.

De acordo com a ação, ingressada pelo promotor de Justiça de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente de Goiana, Fabiano Saraiva, o Aterro Sanitário de Goiana transformou-se num lixão por ser depositado o lixo sem qualquer impermeabilização do solo - não fazendo o correto tratamento do chorume - líquido tóxico, gerado pela decomposição dos rejeitos. Elementos orgânicos, solo, subsolo e cursos d'água foram afetados, o que ocasionou a mortalidade de animais e vegetais que teriam habitat natural no local.

Fotos e o relatório do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (Caop Meio Ambiente), do MPPE, foram anexadas à ação. O Caop realizou vistoria ambiental no aterro, onde foram constatados problemas ambientas e operacionais, expondo o meio ambiente e a saúde da população, que podem ser infectadas com doenças oriundas da contaminação produzida pela ingerência do aterro. Na denúncia, o magistrado relatou que no Aterro de Goiana não é realizada a cobertura eficiente dos resíduos depositados.

O juiz de Goiana, Severiano de Lemos Antunes Júnior, também fixou multa diária de R\$ 1 mil, caso a determinação seja descumprida pelo município de Goiana.

Assunto: OAB-PE obtém no TJPE, afasta Surubim	mento do juiz da 1ª Vara da Comarca de
Veículo: folhape.com.br	Data: 15/07/2014
Editoria:	Seção:



OAB-PE obtém no TJPE, afastamento do juiz da 1ª Vara da Comarca de Surubim

Decisão atende demanda da advocacia pernambucana, em especial do município

Após denúncias apresentadas pela Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE), a Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) decidiu, por 9 votos a 4, afastar o juiz de direito Ivan Alves de Barros, da 1ª Vara da Comarca de Surubim. A deliberação ocorrida na noite desta segunda-feira (14), atende demanda da advocacia pernambucana, em especial, de Surubim e região. O relator do processo foi o desembargador Eduardo Paurá.

Segundo a OAB-PE, há muito tempo que Ordem e a sua Subseccional no município, tem relatado a forma desrespeitosa e até degradante como o magistrado trata não apenas os advogados, mas também membros do Ministério Público e jurisdicionados. E com a decisão, da corte, está previsto o afastamento do juiz - que já reponde por três outros processos - enquanto perdurar a tramitação do procedimento administrativo disciplinar (PAD), ou seja, até que o Tribunal conclua as investigações sobre os fatos denunciados pela OAB-PE.

Realizada na plenária do 1º andar do prédio sede do TJPE, no Recife, a sessão da Corte Especial foi acompanhada por toda a diretoria da OAB-PE, conselheiros federais e estaduais, dirigentes da Subseccional OAB de Surubim, além de um grande número de advogados que atuam em todo Estado.

Assunto: Juizados do torcedor e dos aeroportos registraram mais de 3 mil atendimentos	
Veículo: CNJ	Data: 15/07/2014
Editoria:	Seção:



Juizados do torcedor e dos aeroportos registraram mais de 3 mil atendimentos

O atendimento especial instalado pelo Poder Judiciário para a Copa do Mundo da Fifa de 2014 recebeu, desde o dia 5 de junho até esta quinta-feira (10/7), o total de 3.158 demandas. Os números referem-se a reclamações feitas aos juizados dos aeroportos e do torcedor, que foram montados nos 12 estados-sede do Mundial. Os juizados dos aeroportos foram responsáveis por 97,37% desses atendimentos (3.075 reclamações no total). Os problemas dentro dos estádios, por sua vez, geraram 83 demandas (2,62% do total).

Falta de assistência e de informações, atrasos e cancelamentos de voos, problemas com a bagagem, overbooking, costumam ser os principais motivos de reclamações atendidas pelos juizados dos aeroportos.

São Paulo registrou o maior número de atendimentos, 928, do dia 5 de junho até o dia 6 de julho, segundo informações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Desse total, 252 resultaram em acordo entre as partes. A falta de assistência (365) e de informação (275) lideraram o ranking das demandas. Nesse estado, os três juizados instalados, em Cumbica (Guarulhos), Congonhas (São Paulo) e Viracopos (Campinas), funcionarão em horário estendido até o dia 20 de julho.

Os juizados dos aeroportos instalados no Rio de Janeiro foram responsáveis pelo segundo maior número em atendimentos, 391. No Rio, o serviço especial funcionou nos aeroportos Antônio Carlos Jobim (Ilha do Governador) e Santos Dumont (Rio). As reclamações envolveram cancelamentos e atrasos nos voos, extravios de bagagem, casos de furto, entre outros. O terceiro lugar no ranking de demandas coube ao Aeroporto Internacional de Curitiba, cujo juizado registrou 384 reclamações. Em seguida, vieram os juizados nos aeroportos de Recife/PE (379) e Brasília/DF (366).

Nos estádios – Os jogos ocorridos nos estádios das 12 cidades-sede da Copa geraram 83 demandas. Tentativas de invasão a áreas restritas, tumultos, brigas, desacato a autoridades, danos ao bem público, são algumas das principais causas que motivaram reclamações de torcedores dentro dos estádios.

Entre as 12 cidades-sede, o maior número de conflitos ocorreu no Rio de Janeiro, na Arena Maracanã. Foram realizadas 21 audiências, das quais 16 resultaram no estabelecimento de transação penal, com pagamento de multa ou cesta básica. As ocorrências envolveram venda de ingressos por cambistas, apreensão de drogas, desacato e calúnia.

O segundo maior número de demandas foi registrado pelo Juizado do Torcedor e Grandes Eventos da Arena Castelão, em Fortaleza/CE, que atendeu 19 reclamações, durante os jogos da Copa. No jogo entre o Brasil e Colômbia, no último dia 4, o juizado atendeu ocorrências relativas a furtos de ingressos, falsificação de credencial e uso de credenciais de terceiros. Os torcedores prejudicados puderam assistir ao jogo depois que o juizado aceitou seus pedidos de liminares.

O Juizado do Torcedor e da Infância e Juventude instalado na Arena Pernambuco, em Recife/PE, registrou sete atendimentos, envolvendo 14 pessoas entre elas, um menor. A partida entre Costa Rica e Grécia, no dia 29/6, gerou o maior número de atendimentos no juizado. Onze adultos e um menor de idade tentaram usar identificação alheia para entrar no estádio. Após a transação penal com o Ministério Público, os jovens, todos brasileiros, terão de doar R\$ 4.400 a uma instituição filantrópica. O menor obteve a remissão judicial (perdão) com advertência.

A Vara do Torcedor na Arena Fonte Nova, em Salvador/BA, registrou a maior movimentação durante o jogo entre a Bélgica e os Estados Unidos da América, no dia 1º/7. Um torcedor italiano invadiu o campo, um torcedor belga agrediu um voluntário da Fifa e um norteamericano foi proibido de entrar na Arena por estar vestido apenas de sunga. Ele chegou a desacatar os seguranças, foi liberado, mas ficou detido durante o jogo.

A Arena Fonte Nova recebeu seis jogos da Copa. O juiz André Dantas, coordenador da Vara do Torcedor durante a competição, avaliou como positiva a atuação do Judiciário. Segundo ele, o entrosamento das polícias civil e militar com a equipe do Judiciário assegurou a rapidez para a solução dos problemas.

Em São Paulo, as seis partidas ocorridas na Arena Corinthians geraram quatro atendimentos, que envolveram provocação de tumulto e lesão corporal. Os juizados do torcedor foram instalados nas arenas dos estados do Rio de Janeiro, Mato Grosso, Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rio Grande do Sul, Bahia, São Paulo, Pernambuco, Ceará e o Distrito Federal. Os números divulgados são repassados ao CNJ pelos Tribunais de Justiça dos estados correspondentes.

Fernanda Melazo

Agência CNJ de Notícias com informações do TJRJ, do TJCE, do TJSP, do TJPE e do TJBA

Assunto: Disparo de alarme antifurto é, por si só, motivo de dano moral	
Veículo: Consultor Jurídico	Data: 12/07/2014
Editoria:	Seção:



Disparo de alarme antifurto é, por si só, motivo de dano moral

O disparo do alarme antifurto de uma loja é capaz de ensejar indenização por danos morais, pois resulta em situação vexatória na qual é exposto o consumidor. Com esse entendimento, o juiz substituto Brasílio Antônio Guerra, da 2ª Vara Cível de Caruaru (PE), condenou um estabelecimento comercial a indenizar uma cliente em R\$ 5 mil.

Ela foi abordada pelos seguranças da loja enquanto deixava o local após o alarme antifurto da loja disparar devido a uma tarja magnética que estava em um produto comprado por ela, e que uma funcionária do caixa esqueceu-se de retirar.

Segundo o juiz Brasílio Guerra, esse fato ultrapassou o patamar do mero transtorno ou aborrecimento da vida diária, resultando em ofensa psíquica e moral.

A autora da ação afirmou que foi abordada pelos seguranças do estabelecimento e, posteriormente, encaminhada ao setor de caixa, local onde ficou constatado o esquecimento de uma funcionária em retirar a tarja magnética de um produto comprado por ela. Diante desses fatos, a cliente pediu a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais.

A empresa contestou as alegações da cliente, afirmando que os seguranças não fizeram uma abordagem vexatória e que, nos casos em que um funcionário se esquece de retirar o lacre de segurança dos produtos, os clientes são orientados a retornarem ao caixa para verificar o que ocorreu. Por isso, pediu a total improcedência da pretensão autoral.

Baseado em jurisprudência de instâncias superiores, o juiz acolheu os argumentos da consumidora e condenou a loja. "Ora, não se pode perder de vista que o alarme antifurtos é utilizado justamente para coibir furtos, sendo lógico que, se este vem a disparar, tal ocorrência é associada automaticamente com a prática de algum ilícito por aquele que dá causa ao disparo. A situação deve ser resolvida o mais rápido possível, com respeito e discrição, e de forma que todos os que presenciaram a cena possam se aperceber de que houve apenas um equívoco", disse.

O estabelecimento comercial também foi condenado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-PE*.

Assunto: A pedido da OAB, TJPE afasta juiz de Surubim	
Veículo: Blog do Jamildo	Data: 14/07/2014
Editoria:	Seção:



A pedido da OAB, TJPE afasta juiz de Surubim



A Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) decidiu nesta segunda-feira (14), por 9 votos a 4, pelo afastamento do juiz da 1ª Vara da Comarca de Surubim – Ivan Alves de Barros.

A deliberação da maioria absoluta dos magistrados atende a uma demanda da advocacia pernambucana, em especial de Surubim e região. Segundo assessoria de imprensa da OAB, o juiz afastado trata advogados e até membros do Ministério Público de forma desrespeitosa e até degradante.

A decisão da corte do TJPE prevê o afastamento do juiz – que já reponde por três outros processos – enquanto perdurar a tramitação do procedimento administrativo disciplinar (PAD), ou seja, até que o Tribunal conclua as investigações sobre os fatos denunciados pela OAB-PE.

"Com esta decisão, o Tribunal restaura e preserva a dignidade da magistratura em Surubim. Saio daqui orgulhoso de nosso judiciário", disse o presidente da OAB-PE, Pedro Henrique Reynaldo Alves.

Segundo o presidente da OAB-PE, dentre as arbitrariedades exercidas pelo juiz estão a perseguição a advogados, através de decisões desfavoráveis, e a intimidação mediante violência e uso de arma de fogo.

"Desde 2007, os advogados que militam na Comarca de Surubim vêm apresentando à Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB-PE, inúmeras queixas em face da conduta do magistrado em questão, com um aumento significativo desses reclamamos a partir de 2010. Isso tinha que acabar", destacou o presidente Pedro Henrique.

Ao anunciar o resultado dos votos, o presidente do TJPE, ressaltou ter sido eleito para lutar pelos interesses do cidadão.

Assunto: Em Goiana, Justiça determina interdição do aterro sanitário	
Veículo: Blog do Jamildo	Data: 14/07/2014
Editoria:	Seção:



Em Goiana, Justiça determina interdição do aterro sanitário

A pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Juízo de Goiana (Mata Norte) deferiu liminar com antecipação de tutela, determinando a interdição do Aterro Sanitário de Goiana, e que o município de Goiana se abstenha de recolher o lixo para o referido aterro sanitário, devendo promover o recolhimento para outro aterro público ou privado, devidamente legalizado e com todas as licenças ambientais em vigência. A decisão interlocutória saiu no dia 4 de julho.

De acordo com ação civil pública, ingressada pelo promotor de Justiça de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente de Goiana, Fabiano Saraiva, o Aterro Sanitário de Goiana transformou-se num lixão (por ser depositado sem qualquer impermeabilização do solo), não fazendo o correto tratamento do chorume (líquido tóxico, gerado pela decomposição dos rejeitos), atingindo elementos orgânicos, solo, subsolo e cursos d'água, ocasionando a mortalidade de animais e vegetais que teriam habitat natural no local.

A ação foi acompanhada, além de fotos, do relatório do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (Caop Meio Ambiente), do MPPE, que fez vistoria ambiental no aterro, sendo constatados problemas ambientas e operacionais, em flagrante dano ao meio ambiente e à saúde da população, que podem ser infectadas com doenças oriundas da contaminação produzida pela ingerência do aterro.

O promotor de Justiça Fabiano Saraiva ressaltou ainda que o aterro ao não proceder com a incineração dos gases metanos, produzidos pela decomposição do lixo, ele é lançado na atmosfera, poluindo-a gravemente, por ser 21 vezes mais poluente que o gás carbônico. E ainda, destaca que no Aterro de Goiana não é realizada a cobertura eficiente e necessária dos resíduos depositados, atraindo vetores causadores de moléstias, e causando também poluição visual.

O juiz de Direito de Goiana, Severiano de Lemos Antunes Júnior, fixou multa diária no valor de R\$ 1 mil por descumprimento pelo município de Goiana.

Assunto: Juizado do Aeroporto pode ser efetivado mesmo depois da Copa	
Veículo: Blog do Jamildo	Data: 14/07/2014
Editoria:	Seção:



Juizado do Aeroporto pode ser efetivado mesmo depois da Copa

O sucesso do Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife durante a Copa do Mundo 2014 motivou a prorrogação do serviço.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) vai manter o posto avançado em funcionamento 24 horas até o dia 31 de julho. Além disso, o Judiciário Estadual analisa a possibilidade de, após essa data, continuar com os plantões durante todo o dia.

No posto avançado, o TJPE busca estabelecer acordos de forma rápida nos casos de conflitos entre passageiros e empresas de aviação, evitando a abertura de processo na Justiça. Somente em junho, primeiro mês de atividades 24 horas, o Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife recebeu 229 pessoas e celebrou acordos em 42% das demandas de clientes de companhias aéreas.

A maior parte dos atendimentos deveu-se à falta de informação aos passageiros, cancelamento e atraso de voos, além de problemas com bagagens. Também foram registrados casos de venda de passagens acima da capacidade da aeronave, falta de assistência pela companhia aérea e retificação do nome do cliente no bilhete.

O Juizado Especial Cível do Aeroporto do Recife localiza-se na Ala Sul do 1º andar do terminal aéreo, na área de embarque, ao lado do guichê da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

Assunto: OAB-PE obtém no TJPE afastamento do juiz de Surubim	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 14/07/2014
Editoria:	Seção:



OAB-PE obtém no TJPE afastamento do juiz de Surubim



Por 9 votos a 4, a Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), presidido pelo desembargador Frederico Neves, decidiu na noite da segunda-feira, dia 14, afastar da 1ª Vara da Comarca de Surubim, o juiz de direito Ivan Alves de Barros. A deliberação da maioria absoluta dos magistrados - que seguiram o voto do relator, o desembargador Eduardo Paurá -, atende demanda da advocacia pernambucana, em especial de Surubim e região.

Há muito que a OAB-PE e a Subseccional da Ordem no município, tem relatado a forma desrespeitosa e até degradante como o magistrado trata não apenas os advogados, mas também membros do Ministério Público e jurisdicionados. A decisão da corte do TJPE prevê o afastamento do juiz - que já reponde por três outros processos - enquanto perdurar a tramitação do procedimento administrativo disciplinar (PAD), ou seja, até que o Tribunal conclua as investigações sobre os fatos denunciados pela OAB-PE.

Realizada na plenária do 1º andar do prédio sede do TJPE, no Recife, a sessão da Corte Especial foi acompanhada por toda a diretoria da OAB-PE, conselheiros federais e estaduais, dirigentes da Subseccional OAB de Surubim, além de um grande número de advogados que atuam em todo Estado.

"Com esta decisão, o Tribunal restaura e preserva a dignidade da magistratura em Surubim. Saio daqui orgulhoso de nosso judiciário", destacou o presidente da OAB-PE, Pedro Henrique Reynaldo Alves, ao agradecer pelo resultado. Ele, inclusive, fez a sustentação oral, expondo detalhes das arbitrariedades cometidas pelo juiz de direito Ivan Alves de Barros, em Surubim, dentre elas a perseguição a advogados, através de decisões desfavoráveis, e a intimidação mediante violência e uso de arma de fogo.

"Desde 2007, os advogados que militam na Comarca de Surubim, vêm apresentando à Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB-PE, inúmeras queixas em face da conduta do magistrado em questão, com um aumento significativo desses reclamos a partir de 2010. Isso tinha que acabar", destacou o presidente Pedro Henrique.

Ao anunciar o resultado dos votos, o presidente do TJPE, ressaltou ter sido eleito para lutar pelos interesses do cidadão. "Tenho dever com a instituição que presido", disse o desembargador Frederico Neves.